



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 329/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento 1 (3017651), a Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem se manifestar:

**Questionamento: Favor esclarecer junto a SENA se para a Concorrência 3/2022 para reforma e ampliação de Fórum de Itauera SE deverão ser REALIZADOS os ajustes de preço em proposta sendo mantidos os coeficientes unitários originais tal como publicados no projeto básico?**

R: Os coeficientes das composições de custos **não são passíveis de alteração** por parte dos licitantes. Deste modo, deverão ser seguidos **integralmente** os coeficientes **estabelecidos** no Projeto Básico e Anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 04/02/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 04/02/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3017966** e o código CRC **F0EA598B**.